



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 937, de 27 de agosto de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

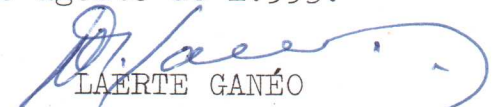
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3132	- Outros serviços e Encargos	10.000,00
0201 1581487.2.003	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências - Fundo Social de Solidariedade	
4120	- Equipamentos e material permanente	10.000,00
0501 0842188.1.001	- Educação e Serviços de Saúde e Creches - Ensino de 1º Grau	
4120	- Equipamentos e material permanente	20.000,00
		<u>40.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de agosto de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Tisete C. Ganéo Kinock / Chefe de Gabinete